DECRETO LEGISLATIVO N. 35/73

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, ESTATUI E A MESA PROMULGA O SEGUINTE

Aprova a Prestação de Contas do exercício financeiro de 1972, de responsabilidade do Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Fernando José de Leão Guilhon.

Art. 1.º - Ficam aprovadas para todos os efeitos legais, as contas do Governo do Estado do Pará, referentes ao exercício financeiro de 1972.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 3 de outubro de 1973.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES
Presidente
Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
1.º Secretário
Deputado MASSUD RUFFEIL
2.º Secretário

DOE N° 22.627, DE 09/10/1973.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.